CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas,

Art. 1º - Fica o Município de Itabirito comprometido a criar a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas, a ser realizada anualmente no mês de Junho.

Art. 2º - A criação desta semana tem como objetivo estabelecer um marco de abordagem para criação e divulgação com as respectivas finalidades:

§ 1º - Orientar a população sobre a proibição de atear fogo em terrenos, áreas públicas e em materiais resultantes de limpeza.

§ 2º - Promover campanhas educativas nas escolas municipais sobre o perigo das queimadas e suas conseqüências para a saúde das pessoas e danos ao meio ambiente.

§ 3º - Inibir as queimadas com a intensificação nas fiscalizações.

§ 4º - Diminuir o número de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde com problemas respiratórios e agravamento das doenças respiratórias.

§ 5º - Preservar o meio ambiente.

PROTOCOLO
DATA 21 / 05 / 2021
RECEBIDO POR

§ 6º - Veicular material informativo contra as queimadas nas páginas oficiais da Prefeitura

§ 7º - Divulgação de material informativo contra as queimadas, fiscalizar área sob concessão e combater focos de incêndio.

§ 8º - Notificação aos proprietários de grandes áreas não construídas a adotarem medidas de prevenção aos incêndios.

Parágrafo Único: Na semana deverão ser realizadas palestras, seminários com convite aberto a toda população, com foco nos riscos das queimadas e danos causados a população e ao meio ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 24 de Maio de 2021.

Lucas Eduardo Góis Santos

LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei, que visa à criação da a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas, a ser realizada anualmente no mês de Junho.

O projeto tem por objetivo promover a conscientização da população em relação aos danos causados pelas queimadas, tanto para a saúde quanto ao meio ambiente. Visando a necessidade do município de adotar medidas de prevenção e intensificação das ações de fiscalização.

Qualquer queimada sem controle pode gerar sérios danos á fauna e á flora, comprometendo a qualidade do ar e, conseqüentemente, a saúde humana, provocando vários tipos de doenças, principalmente respiratórias. Vale destacar que segundo os estudos científicos, foi comprovado que as queimadas são a segunda maior causa para o aumento do efeito estufa e do aquecimento global.

Neste sentido, deve ser realizada anualmente a promoção de campanhas educativas no município, sobre o perigo das queimadas e suas conseqüências para a saúde das pessoas e comprometimento do meio ambiente. Além de palestras, seminários e demais ações educativas, com intuito de preservas o meio ambiente.

Reitero meu respeito e consideração a todos.

Itabirito, 24 de Maio de 2021.

Lucas Eduardo Góis Santos

LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS

Vereador